



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

## CONVOCAÇÃO

Uruçuca/BA, 28 de fevereiro de 2019.

Conforme previsto no Edital N° 01/2019/IF Baiano, de 16 de janeiro de 2019, convocamos os candidatos selecionados em lista de espera através do SISU, nos cursos Tecnologia em Agroecologia e Tecnologia em Gestão de Turismo, para reunião a ser realizada no IF Baiano – Campus Uruçuca, no Auditório Gregório Bondar, **dia 11 de março de 2019, às 9h**. As matrículas ocorrerão após a reunião para os candidatos que cumprirem os requisitos.

**1.1.** Os candidatos deverão comparecer ao local da seleção com, pelo menos, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário determinado para o início da reunião.

**1.2.** Após 09h15min não será permitido acesso de mais nenhum candidato convocado ao referido auditório e somente terão direito a pleitear as vagas os candidatos convocados presentes, exceto no caso de sobra de vagas.

**1.3.** A seleção se dará por ordem de classificação, conforme lista de espera publicada conjuntamente com esta convocação. Durante a reunião será efetuada a chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera respectivos cursos, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SISU em sua modalidade de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes

**2.1.** A triagem da documentação e o preenchimento do questionário socioeconômico serão efetuados logo após o resultado da reunião. A matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos** do *campus* Uruçuca.

**2.2.** A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada.

**2.3.** O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial n° 837, de 31/08/90, artigo 10.

**2.4.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio .
- b) Documento oficial de Identificação com foto e CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos.
- f) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida.
- g) 02 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes.
- h) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos).

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V143</b>	<b>TOTAL</b>
Agroecologia	0	0	0	1	1	1	1	1	5
Gestão de Turismo	8	1	5	2	0	1	1	2	20

**Legenda:**

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).  
L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V1435: Candidatos Candidato (s) com deficiência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**3.0.** Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

**3.1.** Não será permitido o acesso ao local de realização da reunião a familiares e/ou acompanhantes do candidato que não estejam representando o candidato.

**4.0.** Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

*(Original Assinado)*

**Maurício Santana Silva**

Diretor-geral Substituto

IF Baiano – Campus Uruçuca

Portaria nº 210, de 12 de fevereiro de 2019

DOU nº 31, 13 de fevereiro de 2019